

31	35/2018	03/07/2018	03/07/2018	28/01/2019	05.062.446/0001-35	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Retiro - APRR	300.000,00	30.061,05	Ausência de prestação de contas
32	36/2018	04/07/2018	04/07/2018	28/12/2018	06.813.896/0001-04	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Santa Luzia de Ipixuna do Pará	280.000,00	42.055,08	Ausência de prestação de contas
33	37/2018	04/07/2018	04/07/2018	28/12/2018	20.155.088/0001-28	Associação dos Carroceiros de Paragominas - ASCARP	270.000,00	27.952,00	Ausência de prestação de contas
34	38/2018	04/07/2018	04/07/2018	18/08/2018	83.366.245/0001-64	Grupo para Valorização, Integração e Dignificação do doente de AIDS - Grupo para Vida	200.000,00	30.000,00	Ausência de prestação de contas
35	39/2018	05/07/2018	04/07/2018	31/10/2018	15.255.805/0001-53	Associação dos Amigos da Terra Firme	225.000,00	33.750,00	Prestação de contas reprovada
36	40/2018	05/07/2018	05/07/2018	28/12/2018	08.360.313/0001-62	Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde	250.000,00	25.038,34	Ausência de prestação de contas
37	41/2018	05/07/2018	05/07/2018	28/01/2019	04.453.431/0001-64	Associação Movimento Popular Unificado de Belém - MPUB	320.000,00	48.662,50	Ausência de prestação de contas
38	43/2018	09/08/2018	09/08/2018	10/12/2018	15.254.782/0001-62	Associação Carnavalesca Império Jurunense	250.000,00	37.532,58	Ausência de prestação de contas
39	45/2018	10/08/2018	10/08/2018	30/11/2018	15.742.745/0001-01	Associação Carnavalesca Mocidade Unidos do Umarizal	250.000,00	37.500,00	Ausência de prestação de contas
40	47/2018	16/08/2018	14/08/2018	01/03/2019	23.147.446/0001-49	Associação Agrícola e Social do Município de Barcarena - ASMUBA	300.000,00	45.829,00	Ausência de prestação de contas
41	48/2018	23/08/2018	21/08/2018	29/03/2019	12.939.960/0001-09	Associação Beneficente Amigos da Família	250.000,00	37.623,18	Ausência de prestação de contas
42	49/2018	23/08/2018	21/08/2018	29/03/2019	10.531.934/0001-03	Associação de Moradores Ribeirinhos do Bairro da Pratinha e das Ilhas - ASBAPI	250.000,00	38.097,00	Ausência de prestação de contas
43	50/2018	11/09/2018	11/09/2018	04/03/2019	02.638.046/0001-66	Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte	120.000,00	18.070,40	Ausência de prestação de contas
TOTAL PAGO:							11.792.908,80		

Por oportuno, esta AGE vem deferir, por meio deste expediente, o pedido da Fundação PARAPAZ, referente a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL dos Termos de Fomento celebrados no exercício de 2018 listados acima.

Belém, 07 de janeiro de 2020.

FRANKLIN CONTENTE

Assessor Jurídico

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 513219

**PORTARIA AGE Nº 09/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria AGE nº 26/2019-GAB, de 30 de janeiro de 2019, que instaurou investigação preliminar para apurar os fatos ocorridos no contrato nº 017/2018-CPH, firmado com a empresa Equipenge - Equipamentos e Engenharia Ltda. para execução de reforma e adequação da estrutura do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município do Acará/PA;

RESOLVE:

Designar os servidores Luis Fernando Bittencourt dos Santos (matrícula 51855599/3) e Rogério Luiz Arruda de Figueiredo (matrícula 57196324/1) para realização de inspeção in loco no dia 13/01/2020 (segunda-feira), para dar continuidade à investigação preliminar, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, devendo ser elaborado relatório no prazo de 15 (quinze) dias sobre as condições e eventuais irregularidades encontradas.

Requisitar que a CPH designe um servidor de seu quadro funcional, de preferência engenheiro, para acompanhar a inspeção e prestar eventuais esclarecimentos sobre o contrato e a obra, nos moldes do disposto no artigo 5º, inciso I, do Decreto 2.289/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

nas obras, devendo ser elaborado relatório no prazo de 15 (quinze) dias sobre as condições e eventuais irregularidades encontradas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 513220

**ENTIDADE FISCALIZADA: SEDOP -UG: 070101**

**CIDADE: BELÉM - UF: PA**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº 002-A/2019 – SEDOP**

**I - OBJETIVO DO TRABALHO:**

Realizar análise documental do Processo Nº 2013/596154, digitalizado, contendo 6 (seis) arquivos em PDF, com páginas numeradas de 0001 a 1801, relativo à Concorrência Pública Nº 27/2013, com o objetivo de apurar a ocorrência de impropriedades/irregularidades na execução do Contrato Nº 24/2014, celebrado entre a SEDOP e a empresa ETEC Empresa Técnica Ltda., que tem como objeto a execução de serviços de Recuperação e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em 16 Municípios na Região de Integração do Tocantins e Região Metropolitana de Belém, num total 50 Km.

**II – RESUMO DO PROCESSO:**

Observou-se que em 13 de dezembro de 2013, foi publicado pela SEDOP, no DOE e em Jornal de grande circulação, o aviso de abertura da Concorrência Pública Nº 027/2013, para o dia 16 de janeiro de 2014, tendo como objeto a Recuperação e Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em 16 Municípios na Região de Integração do Tocantins e Região Metropolitana de Belém, no total 50 Km, com valor estimado de R\$ 15.904.673,94, conforme Tabela I, a seguir.

**TABELA I**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
1	Serviços preliminares e Transportes	79.773,94	0,50
2	Recuperação do Pavimento – Bases	2.940.000,00	18,49
3	Serviços de Pavimentação CBUQ	12.569.900,00	79,03
4	Sinalização Horizontal	315.000,00	1,98
<b>TOTAL</b>		<b>15.904.673,94</b>	<b>100</b>

Fonte: Processo Nº 2013/596154

Os seguintes Municípios estão contemplados na Região de Integração do Tocantins: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Mojú, Oeiras do Pará e Tailândia. Na Região Metropolitana de Belém: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.

Da Abertura da Concorrência, constatou-se que a empresa ETEC foi a única a comparecer ao certame. Após a conferência da documentação, a comiss-

**PORTARIA AGE Nº 11/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro na Lei 6.176 artigo 9º, IV, c;

Considerando o Ofício 1966/2019 – GEPROJ/ AGE enviado a Secretaria de Estado de Transporte – SETRANS requerendo o procedimento licitatório Concorrência nº 018/2017 – Contrato nº 62/2018 que teve como objeto Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Meruú localizada no KM 49,80 da Rodovia PA – 151, executado pela Construtora Cidade LTDA. CNPJ 92.943.398/0001-18, com o respectivo empenho, boletins de medição, notas fiscais e o que mais couber.

RESOLVE:

Designar os servidores Luis Fernando Bittencourt dos Santos (matrícula 51855599/3) e Maria Auxiliadora Neves Sampaio (matrícula 5333520/2) e Nivaldo da Silva Ferreira (matrícula nº 5792830/1) para realização de inspeção in loco no dia 29/01/2020 (quarta-feira), para fazer vistoria técnica